DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Editais 3

Instituto de Previdência dos Servidores 7
Licitações e Contratos 7
Extrato 7
Homologação / Adjudicação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3139, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS PROTOCOLOS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Plano São Paulo, conforme disposto no portal: https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/, bem como nas mídias digitais do Governo do Estado de São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido no período de 07 a 21 de janeiro de 2022, no município de Santa Rita do Passa Quatro, as realização de eventos de lazer, cultura e entretenimento, bem como a realização de shows ao vivo em bares e restaurantes, devido a situação vivenciada em nossa cidade.

Art. 2º. Excetua-se da proibição disposta no art. 1º deste Decreto, a realização de eventos de casamento e aniversários, ficando estes eventos condicionados as seguintes regras:

I - Para a realização dos eventos estabelecidos no caput deste artigo, o responsável/promotor deverá informar os dados dos eventos para a administração pública municipal, bem como solicitar e atender a todas as medidas legais pertinentes.

II - A informação estabelecida no inciso I deste artigo deverá ser feita junto a Associação Comercial de Santa Rita do Passa Quatro, por meio do preenchimento de formulário próprio, disponibilizado pela mesma, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

III - A realização dos eventos mencionados no caput deste artigo, deverá observar rigorosamente a todas as normas sanitárias e de higiene, bem como as medidas de distanciamento social.

IV – O responsável/promotor do evento deverá, obrigatoriamente, exigir a apresentação da carteira de vacinação conforme disposto no Decreto Municipal nº. 3.099 de 01 de setembro de 2021.

V – O responsável/promotor do evento deverá, obrigatoriamente, exigir a apresentação de teste negativo para Covid (antígeno ou PCR).

Art. 3º. Fica terminantemente obrigatório o uso de máscaras de proteção facial aos munícipes, para adentrarem nos estabelecimentos comerciais, sob pena de multa correspondente a 19 Ufesp's (R$ 552,71), nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 64.959/2020 e na Resolução SS – 96, de 29-6-2020, do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais, sob pena de multa correspondente a 182 Ufesp's (R$ 5.294,38), devem afixar em local visível um aviso sobre o uso obrigatório das máscaras, com a cobertura de nariz e boca, devendo ainda advertir eventuais infratores sobre a proibição de entrada e permanência no local sem o uso da proteção.

Art. 4º. A retirada das máscaras de proteção facial somente é permitida aos clientes/convidados enquanto permanecerem sentados para consumo, ficando os proprietários/promotores/responsáveis dos estabelecimentos comerciais e eventos permitidos neste decreto, responsáveis pelo cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e dê-se ampla publicidade ao presente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de janeiro de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 06 de janeiro de 2022.

Dra. ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
ASSESSORA DE GABINETE

.....

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

Ofício 094/2021

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de Dezembro de 2021.

ASSUNTO: Publicação de notificação – limpeza de terreno

A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Serviços Municipais, vem através deste, notificar os proprietários (as) para, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da Lei nº 3.116 de 06 de Julho de 2013, efetuar a limpeza (**roçagem**) dos imóveis conforme descrição abaixo:

CIM	Endereço	Proprietário
02.0429.0001.000	Av. Quincas Meirelles, Lt 12, Q P, Jd Cel V Meirelles	Elio Brugugnoli e outros
04.0202.0154.000	R. Visconde do Rio Branco, nº 1301	João Baptista Lobato e outros
04.0103.0226.000	R. Sete de Setembro, nº 938	Zilda Bentlin Batista e outros
04.0020.0429.000	R. Francisco Alves, nº 816	Nelson de Moura e outros
01.0023.0790.000 e 01.0023.0833.000	R. Madre Carmelita, Lotes 32 e 33, Desmembramento Paulista	Ana Carolina Franzini Bizarro
04.0728.0226.000	R. Paulo Lazari, Lote 20, Q 20, Jd Planalto	Construtora Pagano Ltda – Daise Baptista Elisiario Mc Pherson
04.0738.0221.000	R. Aquiles Barban Bonifacio, nº 701, Jd Planalto	Construtora Pagano Ltda
01.0783.0033.000	R. Antonio Depetri, Lt 49, Q5, Jd Vale do Verde	Fernando Cesar Bolognesi e Kassandra Rodrigues Denardi
04.0722.0341.000	R. Jose Vencel, Lt 29, Q 15, Jd Planalto	Ademilson Pereira de Almeida
04.0720.0381.000 e 04.0720.0401.000	R. Alfredo Fernando Mussolino, Lts 34 e 36, Q 13, Jd Planalto	Camila Argento Garcia

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

Caso seu imóvel esteja limpo ou em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Departamento de Serviços Municipais, através dos telefones: 3582-9032 ou 3582-4467.

Atenciosamente,

POTIGUARA DE OLIVEIRA LARA
Diretor do Departamento de Serviços Municipais

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

Ofício 01/2022

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de Janeiro de 2022.

A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Serviços Municipais, vem através deste, notificar os proprietários (as) para, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da Lei nº 3.116 de 06 de Julho de 2013, efetuar a limpeza (**roçagem**) dos imóveis conforme descrição abaixo:

CIM	Endereço	Proprietário
04.0702.0312.000	R. Antonio Pizeta, Lt 3, Q 6, Resid. Jd Itália	Natália Pigato Almeida e outros
04.0704.0365.000	R. Jose Barbatana, Lte 9, Q 13, Resid. Jardim Itália	Angela Margarida Bevilacqua
01.0785.0060.000	R. Arnaldo dos Santos, Lt 91, Q7, Jd Vale do Verde	Sonia Regina dos Santos Ferreira
01.0023.1380.000	R. Monsenhor Porphirio, Lt 70, Desmembramento Paulista	Incorporadora São Jose de Araraquara Ltda
03.0392.0249.000 e 03.0392.0263.000	R. Luiz Marchi, Lts 520 e 521, Q X, Jd Bonanza	Imobiliaria Capisa Ltda S/C
03.0612.0108.000	R. Carmelinda Valdi Pavani, Lt 8, Q 16, Jd Lagoinha	Lagoinha Empreend Imobiliários S/C Ltda
03.0608.0217.000 e 03.0608.0229.000	R. Aurora de Carvalho Osorio, Lts 16 e 17, Q 15, Jd Lagoinha	Lagoinha Empreend Imobiliários S/C Ltda
04.0165.0078.000	R. Francisco Ribeiro, Lt 129, Jd Cinelândia	Divido Prado e irmãos
01.0173.0079.000	R. Prof Azenir Cruz de Oliveira, nº 64	João Batista Severo – Durval Barbatana

04.0722.0093.000	Av. Americo Pizetta, Lt 108, Q K, Jd Portal das Vivendas	Luciana Calixto Leal
02.0795.0181.000 e 02.0795.0202.000	R. Edson Kroll, Lts 13 e 15, Q 7, Jd Figueira Branca	J. P. A. Participações Ltda

Caso seu imóvel esteja limpo ou em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Departamento de Serviços Municipais, através dos telefones: 3582-9032 ou 3582-4467.

Atenciosamente,

POTIGUARA DE OLIVEIRA LARA
Diretor do Departamento de Serviços Municipais

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Licitações e Contratos

Extrato

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

CONTRATO 02/2021-INEXIGIBILIDADE

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Mun. Santa Rita do Passa Quatro- Santa Rita Prev
CONTRATADA: empresa de Tecnologia e Informações da Previdencia-DATAPREV S.A
Valor: R$ 300,00
Data/validade: 27/12/2021 à 28/12/2022.

Santa Rita do Passa Quatro, 06/01/2022.

Domingos do Carmo Sanches Holits Junior

Assinado de forma digital por Domingos do Carmo Sanches Holits Junior
Dados: 2022.01.06 12:56:48 -03'00'

Homologação / Adjudicação

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro, 696 – Centro – CNPJ: 07.182.887/0001-25
Fone/Fax.: (19) 3584 – 5044 ou 3582-3744.

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
Contrato 002/2021

Face ao constante dos autos, o Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro, torna público, para conhecimento de todos, que homologa e adjudica o CONTRATO 002/2021, INXIGIBILIDADE de licitação , cuja contratada DATAPREV, tem por objeto a prestação de serviços estratégicos de tecnologia da Informação-COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

Santa Rita do Passa Quatro, 27 de dezembro de 2021.

Domingos do Carmo Sanches Holits Junior
Assinado de forma digital por Domingos do Carmo Sanches Holits Junior
Dados: 2022.01.06 11:38:12 -03'00'

Domingos do Carmo Sanches Holits Junior
Diretor Superintendente
Santa Rita Prev